



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 546/2025

Processo nº. 416/2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº157/2025 - Data: de 22
de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARILU TEREZINHA VELTER**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **MARILU TEREZINHA VELTER**, matrícula nº **352008**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**;

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 416/2025, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

Decide que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 777,64 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção de um salário-mínimo (conforme art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 e art. 10, §3º, do anexo II da Portaria MTP nº 1.467/2022), correspondente ao valor de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.